



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.430, 29 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG”.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG – CNPJ nº.: 08.954.311/0001-00, no valor de R\$ 14.149,26 (quatorze mil cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), para custear despesas com Manutenção da Entidade, quantia que será repassada em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 2.358,26 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
11.02.02.08.244.0042.2172	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.43.00	

Art. 3º - As parcelas descritas no art. 1º, são complementares as parcelas remanescentes da Lei 2.400/2023, e trata-se da atualização do valor conforme IGPM- maio/2023.

Art. 4º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 6º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 29 DE JUNHO DE 2023.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal


À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/07/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE